



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 2.264/PMMA/2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 164.036,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trinta e seis reais) para complementação de saldo por meio do termo aditivo ao convênio n. 378/PCN/2018, que trata da Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018, em consonância com o plano de trabalho, o recurso e proveniente do Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte - DPCN, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0010	1	432	4.4.90.51.00.00	3.000.0000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Qualidade da iluminação pública	Projeto	Complementação de saldo para Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018	Obras e instalações	Recursos Livres	164.036,00
Total								164.036,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 16/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92